

AO EXPEDIENTE DO DIA
01 de 08 de 18
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima



REQUERIMENTO Nº 9233/2018

Assunto: Com fundamento no artigo 117, XIX, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), requer **PROVIDÊNCIAS** à Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, na pessoa do Secretário de Estado Deusdete Queiroga Filho, bem como ao Departamento de Estradas e Rodagem da Paraíba - DER, na pessoa de seu Diretor Carlos Pereira de Carvalho e Silva, acerca dos requerimentos formulados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista/PB em relação à pavimentação da PB-160 que liga os municípios de Boa Vista a Cabaceiras (anexos).

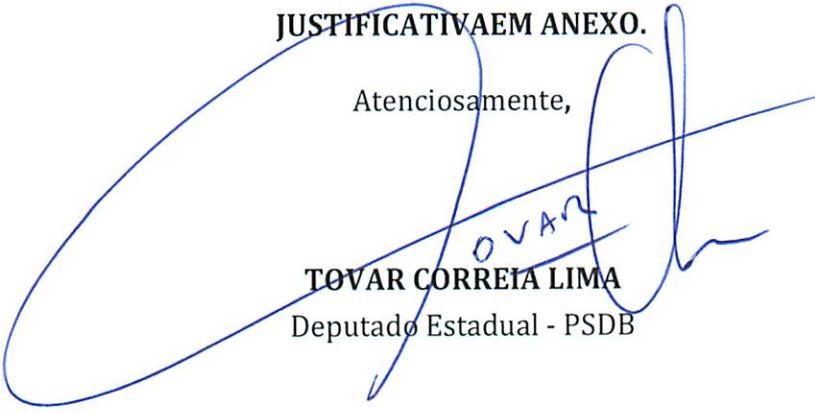
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 117, XIX, da RESOLUÇÃO Nº 1.578, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 (Regimento Interno), requeiro **PROVIDÊNCIAS** à Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, na pessoa do Secretário de Estado Deusdete Queiroga Filho, bem como ao Departamento de Estradas e Rodagem da Paraíba, na pessoa de seu Diretor Carlos Pereira de Carvalho e Silva, acerca dos requerimentos formulados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista/PB em relação à pavimentação da PB-160 que liga os municípios de Boa Vista a Cabaceiras (em anexo).

Requeiro, ainda, seja remetido cópia do presente requerimento à Prefeitura Municipal de Boa Vista, na Rua Esplanada do Bom Jesus, s/n, Centro, Boa Vista/PB - CEP: 58123-000.

JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

Atenciosamente,


TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual - PSDB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima



JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O presente requerimento solicita à Secretaria de Infraestrutura do Estado e ao Departamento de Estradas e Rodagens a pavimentação da rodovia estadual PB-160.

A rodovia em comento é de grande importância política e econômica para o município de Boa Vista/PB, tendo em vista o número de empresas e estabelecimentos comerciais instalados naquela localidade, senão vejamos:

- 1- BENTONIT UNIAO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 08.811.119/0008-22;
- 2- NERCON INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – EPP - CNPJ 00.873.697/0001-05;
- 3- M I SWACO DO BRASIL-COMERCIO, SERVICO E MINERACAO LTDA – CNPJ 15.185.358/0022-38
- 4- GRANJA AZEVEN;
- 5- EMPRESA DE MINERAÇÃO DO BRAVO LTDA – CNPJ 08.834.426/0001-52,
- 6- LAJEDO DO BRAVO (GEOPARQUE CARIRI);
- 7- HOTEL FAZENDA PAI MATEUS – CNPJ 10.857.172/0001-30

Portanto, ante o apelo do município de Boa Vista, na pessoa de seu prefeito constitucional o Sr. André Gomes, solicito apoio dos pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2018.

TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual - PSDB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

GABINETE DO PREFEITO

Ofício de nº 034/2018.

Em, 26 de março de 2018.

RECEBIDO EM: 28/03/2018
Nogueira

Ilmº. Sr.
Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Recentemente o Município de Boa Vista foi agraciado com a finalização das obras da PB-138, ligando Campina Grande a Boa Vista por Catolé de Boa Vista, fato este que, certamente, trará imensuráveis benefícios à nossa região;

Ocorre que, paralelo a esta obra, outra tem causado anseio em nossa população, qual seja a PB-160, que liga Boa Vista a Cabaceiras. São aproximadamente 33 Km de estrada de terra que dificultam o desenvolvimento de empresas e pontos turísticos instaladas ao longo desse percurso, fundamentais à economia local, face a relevância socioeconômica das mineradoras, granjas, lajedos e hotel fazenda ali instalados, a seguir relacionados:

- 1- BENTONIT UNIAO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 08.811.119/0008-22;
- 2- NERCON INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – EPP - CNPJ 00.873.697/0001-05;
- 3- M I SWACO DO BRASIL-COMERCIO, SERVIÇO E MINERACAO LTDA – CNPJ 15 185 358/0022-38
- 4- GRANJA AZEVEN;
- 5- EMPRESA DE MINERAÇÃO DO BRAVO LTDA – CNPJ 08.834.426/0001-52.
- 6- LAJEDO DO BRAVO (GEOPARQUE CARIRI);
- 7- HOTEL FAZENDA PAI MATEUS – CNPJ 10.857.172/0001-30

Além dos reflexos econômicos, a obra em referência possibilitará aos moradores do entorno gozarem de mais segurança, melhor mobilidade e qualidade de vida totalmente diferente da existente atualmente no que diz respeito à saúde pública, especialmente o atendimento às comunidades da região com ambulância, transporte escolar, veículos comerciais, dentre outros, que teriam o acesso facilitado,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

promovendo assim o desenvolvimento da região.

Desde que assumimos a prefeitura temos envidado todos os esforços para que seja feita a sua pavimentação, mas como se trata de uma estrada estadual (PB-160), foge à competência desta prefeitura realizar a obra.

Assim sendo, buscando atender os interesses de nossos munícipes, apresentamos este pleito na certeza de que o bem-estar da população e o desenvolvimento regional são princípios que regem os atos de Vossa Excelência.

Certo de Vossa atenção ao presente, renovo minhas estimas e consideração.

André Luiz Gomes de Araújo
André Luiz Gomes de Araújo
Prefeito Municipal

À Sua Excelência,
Dr. João Azevêdo Lins Filho
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOÃO PESSOA - PB





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

GABINETE DO PREFEITO

Ofício de nº 035/2018.

Em, 26 de março de 2018.

Exmº. Sr.
Governador do Estado da Paraíba

RECEBIDO EM: 28.10.2018
Protocolo do Palácio da República
MAR 2018
32162018
PROT. 06

Recentemente o Município de Boa Vista foi agraciado com a finalização das obras da PB-138, ligando Campina Grande a Boa Vista por Catolé de Boa Vista, fato este que, certamente, trará imensuráveis benefícios à nossa região;

Ocorre que, paralelo a esta obra, outra tem causado anseio em nossa população, qual seja a PB-160, que liga Boa Vista a Cabaceiras. São aproximadamente 33 Km de estrada de terra que dificultam o desenvolvimento de empresas e pontos turísticos instaladas ao longo desse percurso, fundamentais à economia local, face a relevância socioeconômica das mineradoras, granjas, lajedos e hotel fazenda ali instalados, a seguir relacionados:

- 1- BENTONIT UNIAO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 08.811.119/0008-22;
- 2- NERCÓN INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – EPP - CNPJ 00.873.697/0001-05;
- 3- M I SWACO DO BRASIL-COMERCIO, SERVICO E MINERACAO LTDA – CNPJ 15.185.358/0022-38
- 4- GRANJA AZEVEN.
- 5- EMPRESA DE MINERAÇÃO DO BRAVO LTDA – CNPJ 08.834.426/0001-52;
- 6- LAJEDO DO BRAVO (GEOPARQUE CARIRI);
- 7- HOTEL FAZENDA PAI MATEUS – CNPJ 10.657.172/0001-30

Além dos reflexos econômicos, a obra em referência possibilitará aos moradores do entorno gozarem de mais segurança, melhor mobilidade e qualidade de vida totalmente diferente da existente atualmente no que diz respeito à saúde pública, especialmente o atendimento às comunidades da região com ambulância, transporte escolar, veículos comerciais, dentre outros, que teriam o acesso facilitado,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

promovendo assim o desenvolvimento da região.

Desde que assumimos a prefeitura temos envidado todos os esforços para que seja feita a sua pavimentação, mas como se trata de uma estrada estadual (PB-160), foge à competência desta prefeitura realizar a obra.

Assim sendo, buscando atender os interesses de nossos munícipes, apresentamos este pleito na certeza de que o bem-estar da população e o desenvolvimento regional são princípios que regem os atos de Vossa Excelência.

Contudo, caso não haja previsão para a execução da referida obra, solicitamos seja disponibilizado o maquinário do DER/PB para podermos efetuar o encascalhamento da referida rodovia, visando amenizar os transtornos causados pela deterioração daquela artéria.

Certo de Vossa atenção ao presente, renovo minhas estimas e consideração.

André Luiz Gomes de Araujo
Prefeito Municipal

À Sua Excelência,
Dr. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
JOÃO PESSOA - PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício de nº 036/2018.

Em, 26 de março de 2018.

RECEBIDO EM: 31/03/18

Tunício Santos

Ilm^o. Sr.
Superintendente do Departamento de Estradas e Rodagens da Paraíba - DER/PB

Recentemente o Município de Boa Vista foi agraciado com a finalização das obras da PB-138, ligando Campina Grande a Boa Vista por Catolé de Boa Vista, fato este que, certamente, trará imensuráveis benefícios à nossa região;

Ocorre que, paralelo a esta obra, outra tem causado anseio em nossa população, qual seja a PB-160, que liga Boa Vista a Cabaceiras. São aproximadamente 33 Km de estrada de terra que dificultam o desenvolvimento de empresas e pontos turísticos instaladas ao longo desse percurso, fundamentais à economia local, face a relevância socioeconômica das mineradoras, granjas, lajedos e hotel fazenda ali instalados, a seguir relacionados:

- 1- BENTONIT UNIAO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 08.811.119/0008-22;
- 2- NERCON INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – EPP - CNPJ 00.873.697/0001-05;
- 3- M I SWACO DO BRASIL-COMERCIO, SERVICO E MINERACAO LTDA – CNPJ 15.185.358/0022-38
- 4- GRANJA AZEVEN;
- 5- EMPRESA DE MINERAÇÃO DO BRAVO LTDA – CNPJ 08.834.426/0001-52;
- 6- LAJEDO DO BRAVO (GEOPARQUE CARIRI);
- 7- HOTEL FAZENDA PAI MATEUS – CNPJ 10.657.172/0001-30

Além dos reflexos econômicos, a obra em referência possibilitará aos moradores do entorno gozarem de mais segurança, melhor mobilidade e qualidade de vida totalmente diferente da existente atualmente no que diz respeito à saúde pública, especialmente o atendimento às comunidades da região com ambulância, transporte escolar, veículos comerciais, dentre outros, que teriam o acesso facilitado,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

promovendo assim o desenvolvimento da região.

Desde que assumimos a prefeitura temos envidado todos os esforços para que seja feita a sua pavimentação, mas como se trata de uma estrada estadual (PB-160), foge à competência desta prefeitura realizar a obra.

Contudo, caso não haja previsão para a execução da referida obra, solicitamos seja disponibilizado o maquinário do DER/PB para podermos efetuar o encascalhamento da referida rodovia, visando amenizar os transtornos causados pela deterioração daquela artéria.

Certo de Vossa atenção ao presente, renovo minhas estimas e consideração.

André Luiz Gomes de Araújo
Prefeito Municipal

À Sua Excelência,

Dr. CARLOS PEREIRA DE CARVALHO

SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DA
PARAÍBA - DER/PB

JOÃO PESSOA - PB

